

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 020/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO REGIONAL DE CULTURA - CEREC.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral nº MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, nº 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e o **CENTRO REGIONAL DE CULTURA - CEREC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.860.164/0001-91, com sede localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neve, nº. 45, bairro São Judas Tadeu, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. Cirineu Ferreira dos Santos**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 043697053-7 emitido pelo EXERCITO BRASILEIRO, inscrito no CPF/MF nº. 487.131.126-00, residente e domiciliado no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem aditar a Cláusula Sexta do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DA VIGENCIA

Fica renovado o convênio em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando em dois de abril de dois mil e dezesseis – 02/04/2016, findando em um de abril de dois mil e dezessete – 01/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA DE ITAJUBÁ** e o **CENTRO REGIONAL DE CULTURA – CEREC** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal Planejamento

CENTRO REGIONAL DE CULTURA - CEREC

Cirineu Ferreira dos Santos

Presidente

VISTO PROJU